

II – ACÓRDÃO

ACO-UTR-500/2022

Processo	- TC/007478/2020
Auditada	- Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – Spcine
Objeto	- Auditoria Extraplano – Avaliar as atividades desenvolvidas durante a pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), os principais indicadores físicos, financeiros, orçamentários e o desempenho operacional da entidade, verificando o cumprimento da missão institucional da empresa e das metas para 2020

3.235ª Sessão Ordinária

AUDITORIA EXTRAPLANO. SP CINE. Avaliar as atividades desenvolvidas durante a pandemia causada pelo Coronavírus, os principais indicadores físicos, financeiros, orçamentários e o desempenho operacional da entidade, verificando o cumprimento da missão institucional da Empresa e das metas para 2020. 1. A maioria das atividades foram adaptadas para o formato virtual, que resultou na diminuição de despesas, possibilitando a ampliação de catálogos de filmes, elaboração de manuais de filmagem, preparação de licitação e a elaboração de editais. 2. As atividades mais impactadas foram as autorizações de filmagens, de responsabilidade da SP Film Commission, que ficaram suspensas. O Circuito Spcine de Cinema ficou impedido de realizar qualquer exibição. 3. A execução orçamentária não sofreu grandes alterações, pois houve o remanejamento dentro do orçamento de Investimentos, movendo-se verbas do licenciamento do Circuito Spcine de Cinema para os licenciamentos da Spcine Play de forma que todas as outras áreas, editais lançados, patrocínios a eventos e projetos/atividades de formação e comunicação, mantiveram a sua execução. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria extraplano realizada e dos resultados alcançados, para fins de registro, nos termos da Resolução 6/2000.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e ROBERTO BRAGUIM e o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de setembro de 2022.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator

/cv

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO TUMA – RELATOR

Processo: TC/007478/2020
Interessada: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – Spcine
Assunto: Auditoria Extraplano
Objeto: Atendimento ao Usuário – Atividades desenvolvidas pela Spcine durante a Covid-19

RELATÓRIO

Tratam os autos de Auditoria Extraplano realizada com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A (Spcine) durante a pandemia de COVID-19, segundo os critérios de legalidade, formalidade e mérito, verificando o cumprimento da missão institucional da entidade e das metas para o exercício de 2020.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle propôs a realização de auditorias extraplano para verificação das ações culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine) durante o período de quarentena (peça 04). Tal procedimento de fiscalização foi deferido à peça 07.

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 2020/01860, a Auditoria apresentou o Relatório de Auditoria Extraplano (peça 16) referente à atuação da Spcine. A realização da auditoria ocorreu entre 05.06.2020 e 02.09.2020, abrangendo o período de 22.03.2020 a 31.08.2020.

Em breve síntese, o Relatório de Auditoria Extraplano da Equipe de Fiscalização deste E. Tribunal concluiu pela não existência de infringências no tocante ao cumprimento da missão institucional da Spcine, nos seguintes termos:

4. CONCLUSÃO

Diante das análises efetuadas, com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas pelas Spcine durante o período de pandemia da Covid-19, verificando o cumprimento da missão institucional da entidade, o qual não apresentou infringências, constatamos o seguinte:

4.1. As atividades mais impactadas foram as autorizações de filmagens, de responsabilidade da SP Film Commission, que ficaram completamente suspensas e o Circuito Spcine de Cinema, também sem poder realizar nenhuma exibição, sua atividade fim. (item 3.3)

4.2. A execução orçamentária não sofreu grandes alterações, pois houve remanejamento dentro do orçamento de Investimentos, movendo-se verbas do licenciamento do Circuito Spcine de Cinema para os licenciamentos da Spcine Play. Todas as outras áreas (editais lançados, patrocínios a eventos e projetos/atividades de formação e comunicação) mantiveram sua execução. (item 3.3)

4.3. As seguintes atividades, excetuada as áreas citadas no item 4.1, seguiram com seu cronograma da melhor maneira possível. Assim sendo, foram desenvolvidas durante a pandemia (item 3.3.1 a 3.3.4):

Área Formação:

- a) Cineclube Spcine;**
- b) Mesas temáticas de debate.**

Área Difusão

- a) Spcine Play – gratuidade;**
- b) Spcine Play – ampliação do catálogo;**
- c) Circuito Spcine – operação;**
- d) Circuito Spcine – manutenção;**
- e) Cineclube Spcine – ação compartilhada entre as áreas de Formação e Difusão;**
- f) Parceria institucional com o "Pontos MIS" do Museu da Imagem e do Som.**

Área SP Film Commission

- a) Mesas temáticas de debate;**
- b) Filiação da SP Film Commission à AFCI – Associação Internacional de Film Commission;**
- c) Cash Rebate – elaboração do edital do "Programa de Atração de Filmagens à Cidade de SP";**
- d) Preparação de licitação para novo "Sistema de Solicitação de Filmagens" da SP Film Commission;**
- e) Organização interna do departamento com disponibilização no SEI de todos pedidos de filmagens;**
- f) Vídeo institucional da SP Film Commission;**
- g) Protocolo para eventual retomada das filmagens;**
- h) Aperfeiçoamento e consolidação de regras de filmagens em espaços públicos na cidade; i) Manutenção dos contratos atuais.**

Área Editais

- a) Edital nº 02/Spcine/2020 – Programa de Investimentos – 2020 Produção de Longas-Metragens via Processo Seletivo II – Start Money;**
- b) Edital nº 03/Spcine/2020 – Programa de Investimentos – 2020 Desenvolvimento de Obras Seriadas;**
- c) Edital nº 04/Spcine/2020 – Programa de Investimentos – 2020 Produção de Games;**

d) Edital nº 05/Spcline/2020 – Programa de Investimentos – 2020 Distribuição de Longas-Metragens de Pequeno e Médio Porte.

4.4. De modo geral não houve interrupção das atividades devido à pandemia, pois boa parte delas passou para o modo virtual, tal como o Cineclube (item 3.3.4.4).

4.5. Em alguns casos registramos redução nos gastos, como nos cachês menores pagos aos convidados, debatedores e/ou mediadores, dos Cineclubes, devido à realização da atividade se dar de modo virtual e não presencial, este mais oneroso (item 3.3.1.1).

4.6. A área de Coordenação de Desenvolvimento Econômico se responsabiliza atualmente por 30 editais em andamento, divididos em: 11 de produção (curtas e longas-metragens), cinco de distribuição, cinco de desenvolvimento (elaboração de roteiros, doctoring e projetos de séries), dois de pré-licenciamento, um de aquisição de direitos para exibição em TV e seis de games, área inicialmente autônoma e incorporada ao setor em 2019. Informou a Spcline que correu tudo como programado (item 3.3.4).

4.7. O setor de Comunicação mantém uma rotina de divulgação constante das atividades e programação da empresa tanto por meio de contato direto com a imprensa (elaboração de releases, informativos, notas) quanto por meio de ativação de suas redes sociais (item 3.4).

4.8. Sobre as ações conjuntas, são elas (item 3.6):

a) Festival de Berlim;

b) Mostra Internacional de Cinema;

c) Rio Content Marketing (patrocínio e ativação da marca);

d) Mostra "É Tudo Verdade";

e) "Perifacon".

4.9. O contrato de execução de políticas audiovisuais mantido com a Secretaria Municipal de Cultura prevê um plano de ação bienal (2019/2020), não havendo planejamento semestral propriamente dito, impossibilitando afirmar cumprimento do previsto para o período (item 3.8).

O Coordenador da Coordenadoria II endossou os resultados e conclusões sintetizados no relatório de auditoria (peça 17)

A Origem, oficiada (peça 20) para que tomasse ciência das conclusões a que chegou a Subsecretaria de Fiscalização e Controle na Auditoria Extraplano, deixou transcorrer *"in albis"* o prazo assegurado para apresentação da defesa.

Com fundamento no artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 18/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, converteu-se o Relatório das peças 16/17 em Relatório Conclusivo (peça 25).

Em seu parecer a AJCE (peças 26 e 27) acompanhou as conclusões da Especializada deste Tribunal, nos seguintes termos (peça 26):

Ante o exposto, à míngua de questionamentos de ordem jurídica, opinamos pelo acompanhamento nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste E. Tribunal, de maneira que, permitimo-nos ratificar as conclusões alcançadas pela Especializada.

Salvo melhor juízo, entendo que a presente Auditoria Extraplano atendeu os objetivos propostos, estando em condições de ser submetida ao elevado critério do N. Conselheiro Relator, sem prejuízo das recomendações e/ou determinações que eventualmente entender cabíveis.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, em manifestação à peça 30, requereu o conhecimento e registro da auditoria.

Finalmente, foram remetidos os autos à Secretaria-Geral para manifestação, momento em que entendeu que *"a auditoria extraplano cumpriu os objetivos determinados e está em condições de ser submetida à deliberação do Nobre Conselheiro Relator"*.

É o relatório.

VOTO

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A tem por objeto a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo.

O Relatório da Auditoria atestou que a Spcine cumpriu a sua missão durante a pandemia de COVID-19, segundo os critérios de legalidade, formalidade e mérito, sendo verificado o cumprimento das metas fixadas para o exercício de 2020, não sendo registradas infringências ou ilegalidades.

Constatou-se que, em síntese, durante a pandemia de Covid-19, a maioria das atividades desenvolvidas pela Origem foram adaptadas para o formato virtual, possibilitando a ampliação de catálogos de filmes, elaboração de manuais de filmagem, preparação de licitação e a elaboração de editais. A adequação para o formato virtual resultou, inclusive, na diminuição de despesas.

A Auditoria constatou que as atividades mais impactadas foram as autorizações de filmagens, de responsabilidade da SP Film Commission, que ficaram completamente suspensas, assim como o Circuito Spcine de Cinema, que ficou impedido de realizar qualquer exibição.

Registrou, contudo, que a execução orçamentária não sofreu grandes alterações, pois houve o remanejamento dentro do orçamento de Investimentos, movendo-se verbas do licenciamento do Circuito Spcine de Cinema para os licenciamentos da Spcine Play de forma que todas as outras áreas (editais lançados, patrocínios a eventos e projetos/atividades de formação e comunicação) mantiveram a sua execução.

Ante o exposto, com amparo nos pareceres da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria-Geral, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e, considerando a natureza instrumental do presente procedimento de fiscalização, **CONHEÇO DA AUDITORIA EXTRAPLANO** realizada, e dos resultados por ela alcançados, para fins de registro, nos termos da Resolução 6/2000.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de setembro de 2022.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Relator